



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CANOINHAS  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA N. 81/2011-DF**

Dispõe sobre suspensão de expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca

O Juiz de Direito CELSO HENRIQUE DE CASTRO BAPTISTA VALLIM, Diretor do Foro da Comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado;
- a Circular n.º 09/2011 da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, com referência a implantação do Selo Digital, e
- o requerimento de suspensão de expediente externo formulado pela Senhora Eulália Glaba Kohlbeck, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Suspender o atendimento público do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca em 20-6 e na manhã de 21-6-2011 para possibilitar treinamento dos colaboradores e adequar os sistemas para a implantação do Selo Digital de Fiscalização na serventia.

Art. 2.º Encaminhe-se cópia deste, via correio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça SC e ao Conselho Gestor da Intranet, em cumprimento ao art. 482, § 3.º do CNCGJSC.

Art. 3.º Providencie-se o fornecimento de uma via da presente à oficial requerente para afixação no mural de entrada da serventia.

Publique-se no local de costume, mantendo-se arquivado na Secretaria do Foro para eventuais futuras consultas. Registre-se.

Canoinhas, 14 de junho de 2011

Celso Henrique de Castro Baptista Vallim  
Juiz de Direito Diretor do Foro